

DECRETO n° 4.534

De 01 de Setembro de 2023

INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.629 de 13 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa **319004000**, **339030000**, **339031000** e **339040000** ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.004.002.0018.2.032.31900400.15000000000 – Contratação por Tempo Determinado;

02.008.002.0072.2.141.31900400.26210000000 – Contratação por Tempo Determinado;

02.009.002.0008.2.164.33903000.26610000000 – Material de Consumo;

02.012.001.0005.2.218.33903100.15000000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

02.008.002.0072.2.138.33904000.26000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

02.008.002.0072.2.140.33904000.26000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

02.008.002.0072.2.143.33904000.26000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

